0 5 FEV 2014



LEI N° 2.069/ 2.013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 — LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 9°, parágrafo 1°, da Lei Orçamentária Anual nº 2.012 de 17 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° (...)

§ "1º No limite estabelecido no caput poderá o Executivo Municipal destinar recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, inclusive nos orçamentos das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de luân de

João Monlevade, 18 de dezembro de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2.013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata Assessora de Governo